



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.601, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a denominação de Rua Tropical a logradouro público desta cidade.

O povo do município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se RUA TROPICAL a Rua Projetada 3 do Bairro Cristal, código logradouro 1000719, que tem início na Rua Guerino Peron, que não possui denominação oficial instituída por lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas nominativas de tal logradouro público, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar a nova denominação aos concessionários de serviços públicos em Ubá.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 1º de outubro de 2018


EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 02/10/2018